



ARQUIVADO EM:

29/11/18

Assinatura

EROMAR BATISTA DE ARAUJO  
CHEFE DE PLENÁRIO

Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Caicó

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 104/2018**

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 165.838,60 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018.

**AUTOR(A)/PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DATA:** 07/11/2018

EROMAR BATISTA DE ARAUJO  
CHEFE DE PLENÁRIO



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39  
AV. CEL. MARTINIANO 993

MENSAGEM Nº 26/2018

Caicó/RN, 01 de novembro de 2018.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Projeto de Lei que abre ao Orçamento do Município Caicó Lei nº 5.058 de 26 de janeiro de 2018 - LOA-Exercício 2018, crédito Especial, conforme detalhamento abaixo:
2. A solicitação visa à inclusão de programação na LOA Exercício 2018 para adequar o orçamento vigente às suas reais necessidades de execução.
4. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação da Câmara Municipal de Caicó, por tratar-se de inclusão de dotação Orçamentária não contemplada no Orçamento, à conta de crédito especial, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição Federal de 1988.
5. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que visa à abertura do referido crédito suplementar.

Gabinete do Prefeito

*Marcos José de Araújo*  
Marcos José de Araújo

Prefeito

RECEBIDO  
Em 07/11/18  
As 18:57 horas

FUNÇÃOÁRIO

*EROMAR BATISTA DE ARAÚJO*  
EROMAR BATISTA DE ARAÚJO  
CHEFE DE PLENÁRIO



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39  
AV. CEL. MARTINIANO 993

*MJ*

PROJETO DE LEI Nº 104 /2018

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 165.838,60 (CENTO E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA OITO REAIS E SESSEMTA CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ - RN**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2018, Crédito Especial no valor de R\$ 165.838,60 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), sendo este valor incorporado ao orçamento referente ao contrato de repasse nº 7916635/2013/Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa, processo nº 2640.71341009252-86/2013. Tendo por finalidade específica, cobrir despesa do Projeto da Feira da Mulher, conforme desdobramento a seguir:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.011 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	
<b>Função:</b>	20 – Agricultura	
<b>Sub-função:</b>	6081 – Promoção da Produção Agropecuária	
<b>Programa:</b>	0007 – Serviços e Infraestrutura de Apoio Agropecuário	
<b>Sub-programa:</b>	1114 – Apoio ao Trabalhador Rural	
<b>Projeto/Atividade:</b>	1093 – Aquisição de Equipamentos para Feira da Mulher	
<b>4000000000</b>	Despesas de Capital	R\$ 165.838,60
<b>4400000000</b>	Investimentos	R\$ 165.838,60
<b>4490000000</b>	Aplicações Diretas	R\$165.838,60



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39  
AV. CEL. MARTINIANO 993

4490520000	Equipamento e Material Permanente	Fonte 01024	R\$ 60.000,00
4490930000	Indenizações e Restituições	Fonte 01024	R105.838,60

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Repasse mediante Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Marcos José de Araújo  
Prefeito



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39  
AV. CEL. MARTINIANO 993

5

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2018

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 165.838,60 (CENTO E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA OITO REAIS E SESSEMTA CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ - RN**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2018, Crédito Especial no valor de R\$ 165.838,60 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), sendo este valor incorporado ao orçamento referente ao contrato de repasse nº 7916635/2013/Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa, processo nº 2640.71341009252-86/2013. Tendo por finalidade específica, cobrir despesa do Projeto da Feira da Mulher, conforme desdobramento a seguir:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.011 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	
<b>Função:</b>	20 – Agricultura	
<b>Sub-função:</b>	6081 – Promoção da Produção Agropecuária	
<b>Programa:</b>	0007 – Serviços e Infraestrutura de Apoio Agropecuário	
<b>Sub-programa:</b>	1114 – Apoio ao Trabalhador Rural	
<b>Projeto/Atividade:</b>	1093 – Aquisição de Equipamentos para Feira da Mulher	
<b>4000000000</b>	Despesas de Capital	R\$ 165.838,60
<b>4400000000</b>	Investimentos	R\$ 165.838,60
<b>4490000000</b>	Aplicações Diretas	R\$165.838,60



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39  
AV. CEL. MARTINIANO 993

4490520000	Equipamento e Material Permanente	Fonte 01024	R\$ 60.000,00
4490930000	Indenizações e Restituições	Fonte 01024	R105.838,60

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Repasse mediante Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

*Marcos José de Araújo*  
Marcos José de Araújo  
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

PROCURADORIA JURÍDICA

### PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** Projeto de Lei que objetiva autorizar a abertura de crédito especial destinado ao custeio de ações complementares de apoio ao Trabalhador Rural – Feira da Mulher, em transferências da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no atual orçamento. Competência do Chefe do executivo para proposição, concedida pelo artigo 40, III, da Lei Orgânica Municipal. Obrigatoriedade de submissão da matéria à aprovação da Câmara, por inteligência do artigo 29 da Lei Maior do município. Atendimento aos requisitos de admissibilidade constantes nos artigos 127 e 137 do Regimento Interno da Câmara. Prosseguimento na tramitação.

Trata-se de Projeto de Lei de nº. 104/2018, de autoria do Executivo Municipal, que objetiva autorizar a abertura de crédito especial destinado ao custeio de ações complementares de apoio ao Trabalhador Rural – Feira da



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

PROCURADORIA JURÍDICA

Mulher, em transferências da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no atual orçamento. Recebido em 07/11/2018 por esta Casa Legislativa, o projeto foi encaminhado a esta Procuradoria para emissão de parecer sobre juízo de admissibilidade.

É o relatório.

Na fase inicial do processo legislativo a análise das proposições apresentadas a esta Casa se restringe ao **aspecto estritamente procedimental, não sendo o momento oportuno para análise de mérito.**

Nesta perspectiva, um juízo prévio deverá se ater à competência do proponente, à legalidade das proposições e ao preenchimento dos requisitos de técnica legislativa.

A legitimidade da proposição é evidente, uma vez que cabe ao município legislar sobre assuntos de interesse local, consoante prevê o artigo 30, I e II da Constituição Federal e o artigo 10, I, da Lei Orgânica do Município de Caicó – RN e artigo 40, II da mesma lei, a qual atribui ao Prefeito a competência exclusiva para propor matérias desta natureza.

O artigo 29, do mesmo diploma legal, por sua vez, aduz que é competência da Câmara Municipal autorizar ou não a abertura de crédito suplementar e especial, vejamos:

*“Art. 29. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do município, especialmente:*

(...)

*unup*



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

PROCURADORIA JURÍDICA

*III – votar o orçamento anual e plurianual de investimentos, bem assim autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;*

*(...)*

Dessa feita, resta demonstrado que o primeiro requisito legal se encontra atendido.

O segundo aspecto a ser averiguado, cuja determinação se encontra no Regimento Interno desta Casa Legislativa, no Título que trata de Processo Legislativo, especificamente, no artigo 127 é a avaliação prévia sobre a existência de manifesta ilegalidade na proposição apresentada.

Vejamos o que diz o artigo:

*“Art. 127. As proposições manifestamente antirregimentais, ilegais e inconstitucionais, apresentadas sem clareza na exposição e sem a observância das regras de técnica legislativa não serão recebidas pela mesa.”*

No caso em questão não se vislumbra a presença de elementos que caracterizem a proposição como manifestamente ofensiva às disposições legais vigentes no país, de maneira que este requisito de admissibilidade também se encontra devidamente preenchido.

Por fim, cumpre analisar se os requisitos de forma do projeto atendem aos ditames legais. O artigo 137 do Regimento Interno da

*mm*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CNPJ: 08.385.940/0001-58**

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

PROCURADORIA JURÍDICA

Casa Legislativa estabelece uma série de requisitos técnicos legislativos que devem ser cumpridos para que possam estar em condição de tramitação. Vejamos:

*“Art. 137. São requisitos dos projetos:*

*I – ementa do seu objetivo;*

*II – conter, tão somente, a enunciação da vontade legislativa;*

*III – divisão dos artigos numerados, claros e concisos;*

*IV – menção da revogação das disposições em contrário, quando for o caso;*

*V – assinatura do autor;*

*VI – justificção, com a exposição circunstanciada dos motivos do mérito que fundamentam a adoção da medida proposta.”*

Analisando a proposição em questão verifica-se que houve atendimento aos requisitos legais, não incorrendo o presente projeto em falhas de sua confecção.

Ante o exposto, esta procuradora opina pelo prosseguimento do projeto em questão, por entender que o mesmo preencheu os requisitos de admissibilidade e, portanto, encontra-se apto a tramitar nesta Casa Legislativa.

*Handwritten signature*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CNPJ: 08.385.940/0001-58**

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

PROCURADORIA JURÍDICA

É o parecer.

Caicó – RN, 21 de novembro de 2018.



---

*Nadja Priscila de Paiva*

*Procuradora Jurídica*

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade.

Encaminhado as Comissões Técnicas para emitir parecer.

S. Sessões em 20 / 11 / 2018.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

**CNPJ: 08.385.940/0001-58**

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

---

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereadora Rosângela Maria da Silva – **PR** - Presidente

Vereador Allison Jackson dos Santos – **PROS** - Relator

Vereadora Ivonete Dantas Silva – **MDB** - Membro

22/11/2018

Projeto de Lei nº **104/2018**

Autor (a): Poder Executivo Municipal.

## PARECER

### **I - Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei nº **104/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que busca aprovação de Crédito Especial e Suplementar, sendo este valor incorporado ao orçamento referente ao contrato de repasse nº 7916635/2013/Ministério do Desenvolvimento Agrário, processo nº 2640.71341009252 – 86/2013.

Foi remetido à esta Comissão, para fins de parecer, em caráter de urgência.

É o que importa relatar.

### **II – Fundamentação**

Analisando a proposição em destaque, verificamos a obediência aos requisitos formais de técnica legislativa, estabelecidos pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seus artigos 126, e 137.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

**CNPJ: 08.385.940/0001-58**

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Ao tratarmos, num segundo momento, da competência legislativa, entende-se pela legitimidade da proposição, uma vez que realizada pelo Poder Executivo Municipal, a quem compete legislar sobre matéria orçamentária, conforme no artigo 40, incisos I, II, e III, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN.

Ato contínuo, ao analisarmos o mérito da matéria abordada pelo projeto de lei em análise, entendemos não só pela sua licitude, como pela possibilidade de aprovação, ante a mencionada previsão na Lei Orçamentária anual do Exercício de 2018.

### III – Conclusão

Portanto, ante a legalidade da matéria proposta, a Comissão de Finanças e Orçamento, sem ressalvas, conclui pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **104/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

É o parecer.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de novembro de 2018.

  
Vereadora Rosângela Maria da Silva – **PR**

**Presidente**

Vereadora Ivonete Dantas Silva – **MDB**

**Relatora**

  
Allison Jackson dos Santos – **PROS**

**Membro**

APROVADO EM:

26 / JUN / 2018

na 7ª Sess. Ordinária.



Cynthia de Barros C. Canuto  
Técnico Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CNPJ: 08.385.940/0001-58**

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000  
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN  
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

**Autógrafo de Lei Nº 095/2018 – CMC**  
**Projeto de Lei Nº 104/2018**  
Autoria: Poder Executivo Municipal  
Aprovado em: 26/11/2018  
Sem emendas.

**PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**  
Recebido em: 29/11/18  
*Dina Farias*  
Carimbo. Matrícula e Assinatura.

**Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:**  
( )Veto total ( )Veto parcial: \_\_\_\_\_  Sanção expressa ( )Sanção tácita. Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura  
( )Veto mantido ( )Veto rejeitado. Sessão: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura  
Reenvio à prefeitura para promulgação em: 29/11/18. Ofício nº \_\_\_\_\_. Recebido por: \_\_\_\_\_  
Promulgada Lei Nº 5145 Data 29/11/18 pelo:  Prefeito ( )Presidente da Câmara. Assinatura  
Obs.:

**REDAÇÃO FINAL**  
(Conforme emenda proposta e aprovada)

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 165.838,60 (CENTO E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2018, Crédito Especial no valor de R\$ 165.838,60 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), sendo este valor incorporado ao orçamento referente ao contrato de repasse nº 7916635/2013/Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa, processo nº 2640.71341009252-86/2013. Tendo por finalidade específica, cobrir despesa do Projeto da Feira da Mulher, conforme desdobramento a seguir:

*Dina Farias*

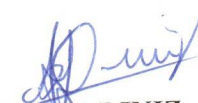
<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.011 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.		
<b>Função:</b>	20 – Agricultura		
<b>Sub-função:</b>	6081 – Promoção da Produção Agropecuária		
<b>Programa:</b>	0007 – Serviços e Infraestrutura de Apoio Agropecuário		
<b>Sub-programa:</b>	1114 – Apoio ao Trabalhador Rural		
<b>Projeto/Atividade:</b>	1093 – Aquisição de Equipamentos para Feira da Mulher		
<b>4000000000</b>	Despesas de Capital		R\$ 165.838,60
<b>4400000000</b>	Investimentos		R\$ 165.838,60
<b>4490000000</b>	Aplicações Diretas		R\$165.838,60
<b>4490520000</b>	Equipamento e Material Permanente	Fonte 01024	R\$ 60.000,00
<b>4490930000</b>	Indenizações e Restituições	Fonte 01024	R105.838,60

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Repasse mediante Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 28 de novembro de 2018.

  
**ODAIR ALVES DINIZ**  
 Presidente



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN  
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39  
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

**LEI Nº 5.145 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 165.838,60 (CENTO E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2018, Crédito Especial no valor de R\$ 165.838,60 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), sendo este valor incorporado ao orçamento referente ao contrato de repasse nº 7916635/2013/Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa, processo nº 2640.71341009252-86/2013. Tendo por finalidade específica, cobrir despesa do Projeto da Feira da Mulher, conforme desdobramento a seguir:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.011 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	
<b>Função:</b>	20 – Agricultura	
<b>Sub-função:</b>	6081 – Promoção da Produção Agropecuária	
<b>Programa:</b>	0007 – Serviços e Infraestrutura de Apoio Agropecuário	
<b>Sub-programa:</b>	1114 – Apoio ao Trabalhador Rural	
<b>Projeto/Atividade:</b>	1093 – Aquisição de Equipamentos para Feira da Mulher	
<b>4000000000</b>	Despesas de Capital	R\$ 165.838,60
<b>4400000000</b>	Investimentos	R\$ 165.838,60

4490000000	Aplicações Diretas		R\$165.838,60
4490520000	Equipamento e Material Permanente	Fonte 01024	R\$ 60.000,00
4490930000	Indenizações e Restituições	Fonte 01024	R105.838,60

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Repasse mediante Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal